

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**N° 003/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, e nos termos dos dispositivos da Legislação Municipal, que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, que se acham abertas inscrições do Concurso Público para preenchimento de vaga na categoria funcional, a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**CAPÍTULO I**

**1 – DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 – O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para contratação de acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 – As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas, deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

1.3 – O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, para os candidatos aprovados, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

**1.4- Os cargos abaixo relacionados são para estatutário.**

<b>CARGO</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Vaga reservada para portador de necessidades especiais</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>
Professor de Educação Infantil	20 h/sem.	01	-	R\$512,21	Portador de Certificado de Conclusão em Pedagogia com habilitação em educação infantil.
Professor de Ensino Fundamental– Séries Iniciais.	20 h/sem.	01	01	R\$512,21	Portador de Certificado de Conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.
Professor de Educação Física	20,30,40 h/sem.	01	-	R\$512,21	Nível superior completo Especifico na área de atuação.
Prof. de Língua Estrangeira- Espanhol	20 h/sem.	01	-	R\$512,21	Nível superior completo Especifico na área de atuação.
Professor de Artes	20, 30, 40 h/sem.	01	-	R\$512,21	Nível superior completo Especifico na área de atuação.
Operador de Máquinas e Equipamentos.	40 h/sem.	01	-	R\$806,84	Ensino Fundamental Completo. (8ª. Série). Carteira Nacional de Habilitação

					Categoria "C".
Motorista	40 h/sem.	01	-	R\$751,19	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".
Monitora da casa Lar	40 h/sem.	04	-	R\$542,90	Ensino fundamental (4ª série).
Vigia	40 h/sem.	01	-	R\$542,90	Ensino fundamental completo.
Fiscal de Nota de Produtor Rural	40 h/sem.	01	-	R\$612,15	Ensino médio completo.
Fiscal de tributos	40 h/sem.	01	-	R\$848,00	Ensino médio completo.
Assistente Social	40 h/sem.	01	-	R\$2.052,50	Nível superior completo específico na área com respectivo órgão de classe.
Psicólogo	40 h/sem.	01	-	R\$2.052,50	Nível superior completo específico na área com respectivo órgão de classe.
Nutricionista	40 h/sem.	01	-	R\$1.800,00	Nível superior completo específico na área com respectivo órgão de classe.
Agente Comunitário de Saúde	40 h/sem.	01	-	R\$530,00	Ensino fundamental completo.
<b>HOSPITAL</b>					
Enfermeiro(a)	40 h/sem.	02	-	R\$1.706,60	Nível superior completo específico na área com respectivo órgão de classe.
Bioquímico	40 h/sem.	01	-	R\$2.448,60	Nível superior completo específico na área com respectivo órgão de classe.
Auxiliar de enfermagem	40 h/sem.	04	-	R\$606,50	Curso específico na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador.
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/sem.	04	-	R\$542,90	Ensino fundamental incompleto (4ª.série).

( \* ) O valor dos vencimentos de professores refere-se a 20horas semanais.

( \*\* ) A vaga para Agente Comunitário de Saúde- Área 6- Micro área 6- área de abrangência - Linha São Francisco/ Assentamento Conquista na Fronteira.

## CAPÍTULO II

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Estarão abertas no dia **21 de dezembro a 21 de janeiro de 2010, das 08horas às 13horas(em dias úteis)**, junto a Prefeitura Municipal, sito à Av. República Argentina, 254, no Município de Dionísio Cerqueira (SC).

2.2 – O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas do cargo/função que trata o presente Edital.

2.3 – A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 – São condições para inscrição:

2.4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 – Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.4.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição;

2.4.4 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.4.5 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data do provimento ao cargo;

2.4.7 – Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido no item 2.8;

2.4.8 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;

2.4.9 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 – Documentos para inscrição:

2.5.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;

2.5.2 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.3 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição(2008) ou certidão de regularização;

2.5.4 – Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

2.5.5 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem).

2.5.6- Carteira Nacional de Habilitação, sendo:

a) Motorista – CNH “D”.

b) Operador de Máquinas e Equipamentos – CNH “C”.

2.5.7- Agente Comunitário de Saúde- comprovar residência na área em que pretende atuar (Cartão de identificação/2009, fatura de água, luz ou telefone).

2.5.8- Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos, para a função de professor;

2.6 – No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas do item 2.4.6 quando do chamamento ao provimento do cargo/função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

2.7 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.7.1 – Comparecer no local, período e horário indicado no Capítulo II – Subitem 2.1, e preencher a ficha de inscrição.

2.7.2 – O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.2.1 – Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.7.3 – Retornar ao local das inscrições, para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, (que não será retida) e preencher a ficha de inscrição, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.8 (que serão retidos), para então receber o comprovante de inscrição.

2.8 – O valor da taxa de inscrição será de: R\$75,00 (setenta e cinco reais) nível superior.

R\$50,00 (cinquenta reais) ensino médio.

R\$25,00(vinte e cinco reais) ensino fundamental.

2.8.1 – O candidato deverá retirar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição junto a tributação da Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira.

2.9 – Da inscrição por procuração:

2.9.1 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.9.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.

2.9.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.11 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.12 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.13 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.14 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.15 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.16 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.17 – Os programas específicos para a prova escrita de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I), os quais serão entregues na efetivação da inscrição.

2.18 – Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.19 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.20 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.21 – A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19).

2.22 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 –DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1– Aos portadores de necessidades especiais são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no concurso, até a extinção da validade do concurso, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 – O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à vaga definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Concurso Público, deverá

submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 – A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 – Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.6 – As vagas reservadas aos candidatos portador de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira (SC).

4.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira (SC).

4.3 – Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com requerimento na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira (SC).

#### **CAPÍTULO V**

#### **5 – DAS PROVAS- As provas serão na modalidade objetiva e Objetivas/títulos.**

A prova objetiva será aplicada, no dia **30 de janeiro de 2010** das 8h30min às 11h30min, tendo como local nas dependências da Escola Estadual de Educação Básica Theodureto Carlos de Faria Souto, sito à Avenida Prefeito Adelino Mangini, Centro, Município de Dionísio Cerqueira - SC.

**5.1- PROFESSORES-** Provas Objetiva e provas de títulos, provas classificatórias de Português, Matemática e eliminatória de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

<b>PROVAS</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>	<b>Nota Mínima no Conjunto Das Provas 1, 2 e 3.</b>
<b>1</b> •Conhecimentos Específicos e Legislação	15	0,40	2,40	

<b>2</b> • Português	10	0,20		5,00
<b>3</b> • Matemática	10	0,20		
<b>4</b> • Prova de Títulos	1,50			

**5.1.1 – O candidato que não atingir as notas mínimas no conjunto das provas 1, 2 e 3, na média final de no mínimo 5,00 pontos e na prova de Conhecimento específico (2,40) ficará automaticamente excluído da prova de Títulos.**

**5.1.2 – PROVA DE TÍTULOS** – Valendo 1,50 (um vírgula cinqüenta) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

TÍTULO	Nº DE TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso completo de Pós-Graduação na área De Educação.	02	0,25 pontos	0,50
Cursos de atualização na área de educação (tendo Validade cursos com carga horária igual ou superior a 20h).	10	0,10	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>Total 1,50</b>

5.1.3– A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

5.1.4 – Da prova de Títulos:

- Os pontos destinados a Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- Curso de atualização na área de educação, somente serão considerados os cursos realizados no período de 2007, 2008, 2009.
- Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.
- A data do curso refere-se a data de freqüência do mesmo e não a data de emissão do certificado.

5.1.5- Os certificados dos cursos devem conter obrigatoriamente o título do curso, agência executora, período de execução, carga horária, carga horária explicita de cada palestrante ou ministrante do curso, conteúdo programático e registro do órgão competente.

**5.2- MONITOR CASA LAR, VIGIA, FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, FISCAL DE TRIBUTOS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), BIOQUÍMICO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Provas Objetiva, provas classificatórias de Português, Matemática e eliminatória de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota mínima	Nota Mínima No Conjunto Das Provas 1, 2 e 3.
<b>1</b> •Conhecimentos Específicos	15	0,40	2,40	

<b>2</b> • Português	10	0,20	-	5,00
<b>3</b> • Matemática	10	0,20	-	

**5.2.1 – O candidato que não atingir as notas mínimas no conjunto das provas 1, 2 e 3, na média final de no mínimo 2.40 pontos na prova de Conhecimento específico ficará automaticamente desclassificado.**

**5.3- OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MOTORISTA-** Provas Objetiva e provas práticas, provas de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos e Prova Prática, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima por disciplina	Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2, 3 e 4
<b>1</b> • Conhecimentos Específicos	15	0,20	1,20	5,00
<b>2</b> • Português	10	0,10	-	
<b>3</b> • Matemática	10	0,10	-	
<b>4</b> • Prova Prática	5,00			

5.3.1 - Para o cargo acima descrito, será considerado classificado o candidato que obtiverem no mínimo 6 (seis) acertos na prova de conhecimento específico, e a nota mínima (5,0 pontos) nas provas **1, 2, 3 e 4** (na soma das notas de português, matemática, Conhecimentos específicos e Prova prática), conforme quadro acima.

#### **5.4 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

5.4.1- A prova objetiva para todos os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 3 (três) horas e será composta de 35 (**trinta e cinco**) **questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.4.2- As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta, para o preenchimento do cartão resposta.

5.4.3 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.4.4- Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.4.5 - Não será admitido acesso a sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.4.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.4.7 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.4.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.4.9 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.10- Na prova objetiva:

5.4.10.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.4.10.2 -O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; sendo que deverão ser conferidos pelo candidato para entrega ao final da prova escrita ao fiscal de sala.

5.4.10.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.4.10.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

5.4.10.5 – O candidato deverá opor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.

5.4.10.6 – Em tempo hábil a organização do Concurso Público, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;

5.4.10.7 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira(SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) que estiver com nome ou assinatura do candidato;

f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica, lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta.

5.4.11- O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.4.12 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada.

5.4.13 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.4.14 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

5.4.15 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.4.16 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.4.17- For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.4.18 - Não devolver o caderno de questões;

5.4.19 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.4.20 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material da prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.4.21 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 30 (trinta) minutos do seu início.

5.4.22 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.4.23 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.4.24 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e dos cartões de identificações, juntamente com os fiscais de sala.

#### **5.5– DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA**

5.5.1 - Esta prova será aplicada aos candidatos dos cargos de **Operador de Máquinas e Equipamentos e Motorista**.

5.5.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.5.3 - A prova prática será realizada **no dia 30 (trinta) de janeiro de 2010**, a partir do término da prova objetiva, tendo como local a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

5.5.4 - Na prova prática para as funções **Operador de Equipamentos e motorista**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo ou máquinas, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 ponto), Bom (0,40 ponto); Satisfatório (0,30 ponto), Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,10 ponto).

5.5.5 - À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 5,00 (cinco).

5.5.6 - Para o cargo que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser, a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

5.5.7 - Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação. A nota mínima para classificação na prova Prática será igual ou superior a 2,50 (dois vírgula cinqüenta) pontos.

5.5.8 – Em caso de chuva no dia marcado para a prova prática, impossibilitando a realização das mesmas, será marcado outro dia com ampla divulgação da nova data.

#### **5.6 – DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.6.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 5.6.1.1 – Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- 5.6.1.2 - Maior número de acertos na prova específica;
- 5.6.1.3 – Maior número de acertos na prova de português;
- 5.6.1.4 – Maior número de acertos na prova de matemática;
- 5.6.1.5 - Sorteio público.

## CAPÍTULO VI

### **6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

6.3 - Para todos os cargos/funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova de Conhecimento Específico e **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos**.

## CAPÍTULO VII

### **7 - DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova objetiva -relativamente ao gabarito divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada cargo/função.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), sito a Rua República Argentina, 254- no Município de Dionísio Cerqueira(SC), até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado Preliminar de classificação.

7.2.1 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência.

7.2.2- Se no exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

7.2.3- Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.2.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será deferido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## CAPÍTULO VIII

### **8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

8.1 - Fica delegada competência da AMEOSC, para:

- a) assessorar a prefeitura quanto a realização das inscrições.

- b) preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos.
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva, de títulos e prova prática.
- d) apreciar os recursos previstos no subitem 7.1 deste Edital.
- e) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.
- f) prestar informações sobre o concurso público.

8.2 - Fica delegada competência da Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, para:

- a) Divulgar o edital.
- b) Realizar as inscrições dos candidatos.
- c) Receber os recursos dos candidatos.
- d) Divulgar a classificação.
- e) Realizar o desempate, (sorteio Público), quando necessário.

## CAPÍTULO IX

### **9 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

9.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos(item 2.4 e 2.5 deste Edital);
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinados pelo Serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.
- e) demais documentos solicitados pelo setor de pessoal, previsto em Legislação Municipal.

9.3 - Os candidatos classificados e nomeados estarão em estágio probatório, na forma descrita no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira (SC) e determinação Legal.

9.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira (SC).

9.5 - O Concurso Público terá validade por até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

9.6 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

## CAPÍTULO X

### **10 – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	21/12/2009 a 21/01/2010	08h às 13h
Resultado da homologação das inscrições	25/01/2010	16:00 horas
Prova Objetiva	30/01/2010	8:30 às 11:30 horas
Divulgação do Gabarito	01/02/2010	10:00 horas
Identificação dos candidatos em ato público	11/02/2010	09:00 horas
Divulgação da classificação dos candidatos por cargo/função (antes dos recursos).	12/02/2010	09:00 horas
Resultado Final	18/02/2010	16:00 horas

## CAPÍTULO XI

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira (SC).

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

11.3 - As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br)

11.4 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.5 –O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Dionisio Cerqueira (SC).

11.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira (SC), conforme a legislação vigente.

11.7- Os candidatos no período de recursos poderão require uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira (Setor de Pessoal) ou na AMEOSC.

11.8 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático;

ANEXO II – Portaria que nomeia a Comissão Municipal. **(Portaria Nº. 647/2009).**

ANEXO III – Portaria que nomeia a Comissão da AMEOSC. **(Portaria Nº. 648/2009).**

ANEXO IV- Normas e procedimentos para realização das provas de aptidão física.

Dionisio Cerqueira (SC), 17 de dezembro de 2009.

ALTAIR CARDOSO RITTES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- ESPANHOL, PROFESSOR DE ARTES, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO(a) E BIOQUÍMICO,**

**I-PORTUGUÊS**

Compreensão de textos. Aspectos funcionais do uso da linguagem. Conhecimento dos fatos lingüísticos aplicados a textos. Conhecimentos morfológicos, sintáticos, semânticos e estilísticos. Acordo ortográfico da língua portuguesa (2008 não faz parte deste concurso público). Problemas de uso da linguagem. Adequação e precisão vocabular. As novas regras não fazem parte deste edital.

**II- MATEMÁTICA**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º. Grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.

**III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Lei Federal Nº9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades.

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Lei Federal Nº9.394/96- Lei De Diretrizes E Bases Da Educação. Estatuto Da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos Da Educação. Lei Orgânica Municipal. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil . Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

**PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- ESPANHOL**

Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol.

Constituição Federal, artigos referentes a Educação, e Emendas Constitucionais nº 11/96, 14/96 e 19/98. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação.

### **PROFESSOR DE ARTES**

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/96). Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino.

**BIBLIOGRAFIA P/ OS PROFESSORES:** Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Freud e Vygotski ( Série Magistério). Emília Ferreiro; Moacir Gadotti; Maria Augusta Sanches Rossini; Jussara Hoffmann; Celso Antunes; PCNS; Philippe Perrenoud; Miguel Arroyo; Alicia Fernández; Pedro Demo; Edgar Morry.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistências Social após a Constituição Federal de 1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

### **PSICÓLOGO**

Políticas de Saúde e saúde mental; atenção integral a saúde mental; desenvolvimento e psicopatologia; clínica ampliada: atendimento grupal, psicoterapia, acompanhamento terapêutico e reabilitação psicossocial; educação em saúde, organização da atenção e da assistência em saúde mental, atenção integral a família, criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade, psicossocial. Desenvolvimento social na infância. O psicólogo escolar e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Processos psicológicos básicos do comportamento: percepção, motivação, emoção. Teorias da personalidade. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem humanos. Categorias da Psicologia Social (linguagem, pensamento, consciência e identidade). O psicólogo e sua práxis: na escola, nas organizações e na comunidade. Psicologia e processo grupal. Psicologia e ética. Ética profissional. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal.

### **NUTRICIONISTA**

Métodos de avaliação nutricional. Educação nutricional. Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Morfologia e fisiologia do ser humano. Estudo das substâncias alimentares. Vitaminas. Saúde, nutrição e rendimento escolar. Sistema endócrino. Nutrição e dietoterapia. Nutrição na doença. Nutrição e saúde pública. Subnutrição. Obesidade. Diabéticos. Princípios e diretrizes do SUS. Ética. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. Lei Federal 8.080 e 8.142/ 90.

### **ENFERMEIRO(a)**

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Noções básicas de urgência/emergência na prática da enfermagem. Teoria e prática ambulatorial. Vigilância Sanitária e epidemiológica. Educação em saúde. Políticas de saúde/ Princípios e diretrizes do SUS. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico- cirúrgica; Assistência de enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas:diabetes, hipertensão arterial, doenças

reumáticas, doenças renais e respiratórias; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis, Enfermagem materno- Infantil; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem pré-natal, parto e puerpério e climatério; Aleitamento materno. Lei do exercício profissional; Infecção hospitalar e comunitária; Saúde ocupacional; Educação em Saúde. Lei Federal nº8.080 e 8.142/90. Conhecimentos inerentes ao Programa ESF- Estratégia de Saúde da Família.

### **BIOQUIMICO**

Farmacocinética; Farmacologia clínica e terapêutica. Interações medicamentosas Mecanismos de ação das drogas; Grupos farmacológicos: Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, Antiinflamatórios, vitaminas. Intoxicações por medicamentos. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Noções de toxicologia. Padronização de medicamentos. Material médico-hospitalar. Política Nacional de Medicamentos; Medicamentos 18 genéricos (Lei 9787/99). Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética e Legislação Profissional. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Programa Saúde da Família (PSF). Legislação Sanitária e Farmacêutica: Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Química Farmacêutica. Biofarmacognosia (Farmacobotânica e Farmacognosia). Patologia geral. Metodologia e Aplicações de Radioisótopos. Toxicologia. Bioquímica Clínica. Saúde Pública Aplicada às Ciências Farmacêuticas. Farmacotécnica. Genética Humana. Hematologia Clínica. Citologia Clínica. Deontologia e Legislação Farmacêutica. Microbiologia Clínica. Parasitologia e Micologia

## **CONTEUDO**

### **CARGO: FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, FISCAL DE TRIBUTOS**

#### **I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e parônimos. As novas regras não fazem parte deste Edital.

#### **II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

#### **III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **FISCAL DE NOTA DE PRODUTOR RURAL**

Lei Federal 4320/64 e Legislação complementar. Código Tributário Nacional e Municipal. Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Noções básicas de direito tributário. Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02(pregão). Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de Direitos Administrativo. Noções de Informática. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Regulamento de ICMS. Conhecimentos inerentes a nota de produtor rural.

##### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Lei Federal 4320/64 e Legislação complementar. Código Tributário Nacional e Municipal. Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Noções básicas de direito tributário. Lei Federal 8666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02(pregão). Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de Direitos Administrativo. Noções de Informática. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTORISTA, MONITOR CASA LAR, VIGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

#### **I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Concordância nominal, numeral, verbo. Concordância verbal.

#### **II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Juro simples. Razão e proporção. Teoria dos conjuntos e unidades. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Problemas.

#### **III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/ MOTORISTA**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição.

##### **MONITOR CASA LAR**

Lei nº8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal (Art. 37 ao Art. 41). Emenda Constitucional 19. Ações voltadas para a qualidade de vida; Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho e dos alimentos. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Segurança alimentar e noções de valor nutricional dos alimentos. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Saúde preventiva. Lei Orgânica do Município de Caiçara: Capítulos – da Saúde e do Saneamento Básico. Lei Federal Nº8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

##### **VIGIA**

Normas de segurança no trabalho e de vigilância. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Meio Ambiente. Conhecimentos básicos da área de atuação como vigilante. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Lei orgânica do Município. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Preservação do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Ambiental, Combate a doenças, doenças epidêmicas, cuidados com a saúde, hábitos alimentares, higiene, conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida e Relações Humanas, atendimento ao público. Saúde preventiva. Lei Orgânica do Município. Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

##### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Educação em Saúde. SUS –Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado. Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal- Capítulo da Saúde. Programas preventivos. Administração de medicamentos. Higiene (esterilização, desinfecção). Instrumentos cirúrgicos. Material de laboratório. Intoxicações. Fraturas. Vacinas. Calendário de Vacinas. Doenças transmissíveis. Coagulações. Hemorragia. Mordeduras e picadas

venenosas. Interpretações de sinais e sintomas. Atribuições na saúde pública. Didática aplicada à enfermagem. Vigilância epidemiológica. Ética profissional. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Atribuições do cargo. Conhecimentos inerentes ao Programa ESF- Estratégia de Saúde da Família.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Lei Orgânica do Município. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.